

PORTARIA Nº78/UNOESC-R/2024.

Nomeia o Coordenador Geral de Tecnologia de Informação da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Professor Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso XIII, do parágrafo único, do art. 14 do Estatuto da Unoesc,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mateus Júnior Lobor** para exercer a função de **Coordenador Geral de Tecnologia de Informação** da Unoesc, com as seguintes atribuições:

- I – Responsabilizar-se pela segurança e uso adequado dos sistemas (hardware e software) e da rede de comunicação;
- II – Planejar, dirigir, coordenar e controlar todas as atividades a cargo do setor de Tecnologia de Informação e Comunicação da Unoesc, no caso da Gerência Geral, e de cada campus e unidades, no caso da coordenadoria local;
- III – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Reitoria, Vice-reitoria e Pró-reitoria;
- IV – Atuar como responsável de processos e projetos de tecnologia em âmbito da Coordenadoria Geral e Setores de Tecnologia local;
- V – Baixar instruções relativas ao serviço do setor de Tecnologia de Informação e Comunicação;
- VI – Representar o setor de Tecnologia de Informação e Comunicação da Unoesc em todas as ocasiões que se fizer necessário;
- VII – Elaborar documentos de caráter gerencial referentes à Gerência de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo a elaboração e divulgação de relatórios;
- VIII - Exercer outras atribuições emanadas dos órgãos superiores da Instituição.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Art. 2º Determinar que a dedicação à função será de 40h (quarenta horas) semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira do Pessoal Técnico Administrativo da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução nº40/CONS.ADM/FUNOESC/2014, art. 4º, inciso XII.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº16/UNOESC-R/2023.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 02 de maio de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc